



# Trabalhando pela Criança

## PLANO DE TRABALHO – Alterações no Plano de Aplicação

( X ) Termo de Colaboração  
( ) Termo de Fomento

Nº do instrumento: 10/22

### 1 - DADOS CADASTRAIS - PROPONENTE

|                                                                                          |                 |                                 |                                                |                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>Entidade Proponente</b><br>NOSSO LAR                                                  |                 |                                 | <b>CNPJ</b><br>59.619.478/0001-47              |                                       |
| <b>Endereço</b><br>Rua Helvidio Gouveia, 186 – Boa Vista                                 |                 |                                 | <b>E-mail</b><br>gerencia-nossolar@hotmail.com |                                       |
| <b>Cidade</b><br>São Carlos                                                              | <b>UF</b><br>SP | <b>CEP</b><br>13574-010         | <b>DDD/TELEFONE</b><br>(16) 3377-9800          |                                       |
| <b>Conta Corrente</b><br>31.641-5                                                        |                 | <b>Banco</b><br>Banco do Brasil |                                                | <b>Agência</b><br>6845-4              |
| <b>Nome do Representante Legal</b><br>Antonio de Almeida Silva Neto                      |                 |                                 |                                                |                                       |
| <b>IDENTIDADE/ÓRGÃO<br/>EXPEDIDOR</b><br>14.700.845-1 SSP/SP                             |                 | <b>CPF</b><br>088.306.978-42    |                                                | <b>DDD/TELEFONE</b><br>(16)99207-0000 |
| <b>Endereço</b><br>Av. Sallum , 95 - Vila Prado                                          |                 |                                 | <b>E-mail</b><br>almeidasneto@gmail.com        |                                       |
| <b>Nome do Responsável Técnico pelo projeto</b><br>Fátima Evelizi Fernandes              |                 |                                 |                                                |                                       |
| <b>IDENTIDADE/ÓRGÃO<br/>EXPEDIDOR</b><br>10.610.130-4 – SSP/SP                           |                 | <b>CPF</b><br>026.524.868-02    |                                                | <b>DDD/TELEFONE</b><br>(16) 33717859  |
| <b>Endereço</b><br>Rua 13 de Maio, no. 1270 – Bloco 05 – Apto.103<br>—<br>Jd. São Carlos |                 |                                 | <b>E-mail</b><br>fatima.evelizi@hotmail.com    |                                       |

*af.*



## 2 - APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC

O Nosso Lar foi concebido por um grupo de pessoas, que em 1962, reconheceu a necessidade de oferecer abrigo e proteção para menores de ambos os sexos, que naquela época viviam nas ruas em completo desamparo moral e material.

Fundado em 02/12/1962, depois de muitas reuniões, elaborando seu Estatuto Social (Contrato Social) e arrecadar recursos através de eventos, campanhas e promoções criou-se uma Instituição que se propôs a um trabalho em regime de internato e semi-internato.

Ao longo do tempo a cidade mudou, as crianças mudaram e os problemas que eram de menores abandonados, passou a ser de crianças e adolescentes em situação de risco. O Nosso Lar adequou-se às novas demandas, deixando de atender em regime de semi internato para dedicar-se a atender à criança, o adolescente e o jovem, tendo como foco de trabalho a constituição de um espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia, o fortalecimento da convivência familiar e comunitária.

Os serviços prestados pela instituição nestes 59 (cinquenta e nove anos) de existência pautaram-se sempre na construção de uma cidadania participativa, estimulando os usuários dos serviços no desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demanda e potencialidades da faixa etária, na busca para conquistar e manter melhores condições de vida. Seu foco de atuação está na promoção, proteção e defesa de direitos de crianças, adolescentes e familiares, consequentemente no desenvolvimento humano e social. De acordo com o Estatuto da OSC, a entidade tem como principal objetivo amparar e proteger crianças e adolescentes, e havendo condições e possibilidades de atendimento pelo Nosso Lar, outras atividades poderão ser implantadas para suprir as necessidades sugeridas.

Conforme disposto acima, a OSC possui ampla trajetória no município de São Carlos, em especial na promoção de direitos e proteção de crianças e adolescentes. Além disso, notavelmente há experiência e saberes adquiridos no decorrer das parcerias firmadas com o município nas últimas décadas.

## 3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

| Título do Projeto                                                                                                                     | Início     | Término    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| Escuta Especializada                                                                                                                  | 13/10/2022 | 31/10/2022 |
| <b>Identificação do Objeto</b>                                                                                                        |            |            |
| Execução do projeto “Escuta Especializada” para o atendimento inicial de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência. |            |            |





## Trabalhando pela Criança

### Público ALVO / FAIXA ETÁRIA:

Crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência residentes no município de São Carlos e suas famílias.

### Justificativa contendo a descrição da realidade que será objeto da parceria

A violência constitui-se grave violação dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes. Desde que o Brasil ratificou a Convenção dos Direitos da Criança e do Adolescentes em 1990 e promulgou o ECA, medidas vêm sendo adotadas no país para a erradicação e minimização das violências em suas mais diferentes expressões. O instrumento mais recente produzido no país é a lei 13431/17 regulamentada pelo decreto 9603/18, que traz a necessidade de criação de um Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, este sistema será composto, tal qual previsto na resolução 113/2006 do CONANDA, pela articulação entre os sistemas das políticas sociais públicas (Saúde, Educação, Assistência Social, etc.), instituições de defesa e garantia de direito (Judiciário Ministério Público, Conselho Tutelar, Defensoria Pública) e pelas instituições de controle social (CMDCA).

A organização deste sistema tem demandado dos municípios que respondam para as necessidades: de garantir a proteção das crianças e adolescentes na perspectiva da preservação de seus direitos, preservar o seu direito de voz e evitar a revitimização através de uma sistemática de atendimento que permita o compartilhamento das informações e evite duplicação e atendimentos desnecessários, ao mesmo tempo que mantém resguardados os vínculos dos profissionais da Rede de Proteção que serão responsáveis por continuar o atendimento.

É para atender a estas questões que se propõe a parceria para execução do projeto “Escuta Especializada”, que prestará o atendimento inicial à Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência do município de São Carlos.

Neste sentido, o serviço caracteriza-se pelo atendimento inicial à criança e adolescente em suspeita ou confirmação de violência, e não é substitutivo dos demais serviços, mas deverá primar pelo acesso a eles.

**- Proposta de alteração (outubro/2022):** Dado o contexto, a fim de adequar e garantir acessibilidade para o imóvel escolhido para realização dos atendimentos, apontamos a necessidade de alteração das despesas de serviço de terceiros, alterando a descrição e valor do item 5, que anteriormente previa um custo para “Serviço de manutenção – Para entrega do imóvel ao final da parceria e possíveis adaptações no decorrer do projeto” para “Manutenção Predial /Elétrica, hidráulica, telefonia, Sistema de Bombeiro (recarga de extintores) instalação de equipamentos, ar-condicionado, eletrodomésticos, computadores, incluindo materiais, acessórios e mão de obra)” com valor ampliado e com um único desembolso. Ademais, fora atualizado o valor do IPTU, do aluguel (que foi reduzido), retirado o custo com condomínio, uma vez que o imóvel escolhido não possui essa despesa e ampliado o valor para contratação de internet/telefonia. Foram incluídos ainda, outros itens de mobília a fim de contemplar todos cômodos do imóvel, brinquedos diversos para sala de espera e adicionado um pequeno valor em material de consumo para dispor de gêneros alimentícios básicos para serem ofertados na ocasião da criança ou adolescente sentir fome durante o atendimento. Importante destacar, que o item 11 teve seu valor zerado pois a OSC irá fornecer os equipamentos sem custo. Não houve alteração de valor, somente alteração na descrição dos gastos.

### 4 - Objetivo Geral

Garantir o atendimento inicial de qualidade às crianças e aos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência e promover o acesso ao Sistema de Garantia de Direitos.





## Trabalhando pela Criança

### 5. Objetivos Específicos / Metas / Indicadores e Meios de Verificação

| Objetivos específicos                                                                                               | Metas                                                                                                       | Indicadores                                                                           | Meios de verificação                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| Realizar o atendimento inicial de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, com máxima brevidade | Realizar o atendimento inicial para 100% dos casos encaminhados ao serviço                                  | Número de atendidos em comparação ao número de encaminhados                           | Relatório mensal                    |
| Elaborar relatório detalhado e preencher obrigatoriamente os documentos necessários                                 | Elaborar relatórios e preencher os documentos para 100% dos atendidos                                       | Quantidade de atendidos com documentos devidamente preenchidos e relatório concluído. | Relatório mensal                    |
| Produzir informações estatísticas territorializadas para subsidiar a rede na construção de políticas públicas.      | Produzir e encaminhar para a SMEIJ durante o ano 4 relatórios estatísticos sobre os atendimentos do serviço | Quantidade de relatórios produzidos durante o ano                                     | Contagem de relatórios estatísticos |

### 6. Resultados esperados:

Espera-se que as crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violências sejam acolhidas e escutadas adequadamente, permitindo o livre relato e evitando a revitimização

### 7. Atividades Propostas:

1. Realizar o atendimento inicial de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, que consiste em:
  - Receber as fichas de notificação das situações de violências contra crianças ou adolescentes;
  - Escuta qualificada do responsável, propiciando ambiente de confiança e respeito;
  - Escuta especializada da criança e/ou adolescente realizada por profissional habilitado;
  - Contato com outros equipamentos da rede na busca de informações;
  - Elaborar relatório de atendimento detalhado que subsidiará os encaminhamentos para rede de proteção;
  - Encaminhamentos aos serviços da rede de proteção que se mostrarem necessários;
  - Encaminhamentos aos serviços judiciais e/ou policiais que se mostrarem necessários;
  - Orientação a respeito dos direitos e sobre a existência de outros serviços para atendimento a vítimas de violência, além daqueles para os quais foram encaminhadas.
2. Realizar o Preenchimento de prontuário onde conste dados e informações conforme modelo estabelecido pelo Comitê de Gestão Colegiada e outros que se fizerem necessários;
3. Elaborar relatório detalhado que irá subsidiar as ações da rede;
4. Produzir informações estatísticas territorializadas para subsidiar a rede na construção de políticas públicas.

uf:



## 8 – Metodologia

Para cada caso de suspeita ou confirmação de violência, serão realizados os seguintes procedimentos:

1. Atendimento à família
2. Atendimento da criança
3. Supervisão em Psicologia
4. Elaboração de relatório
5. Articulação com a rede
6. Devolutiva para a família

O projeto será executado em consonância com a Lei 13.431/2017, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência e altera a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, (Estatuto da Criança e do Adolescente), o decreto 9.603/2018 que regulamenta a Lei 13.431/2017, a lei 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas e legislações correlatas. O Projeto Escuta Especializada funcionará de segunda a sexta-feira das 08h00 às 17h00 e atenderá aos núcleos familiares encaminhados pelas unidades notificadoras, conselho tutelar e excepcionalmente por demanda espontânea. Os atendimentos serão agendados pelo contato das unidades notificadoras ou através do contato da equipe do projeto com o limite de três tentativas, que, quando infrutíferas, ocasionarão o encaminhamento do caso ao Conselho Tutelar. Na data do atendimento agendado, será realizado o acolhimento ao núcleo familiar, assim como o atendimento aos responsáveis, o procedimento de Escuta Especializada com a criança e/ou adolescente (aplicação do NICHHD) e a elaboração do prontuário, bem como o preenchimento dos instrumentais do plano individual de atendimento que contemplam: dados pessoais, formulário socioeconômico, anamnese e registro do atendimento. Posteriormente será feito o contato com a rede, reunião de supervisão e elaborado o relatório que também servirá de documento para os encaminhamentos necessários e a articulação com a Rede de Proteção, Serviços Socioassistenciais e demais Serviços, Programas e Projetos, objetivando o provimento de cuidados e a proteção social. Por fim, será realizada a entrevista devolutiva com a família no prazo de até 30 dias.

f.





## Trabalhando pela Criança

### 9 - PLANO DE APLICAÇÃO (Previsão das despesas a serem realizadas na execução das atividades)

#### Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

| <u>Item</u>  | <u>Descrição do Item</u>                                                                                                                        | <u>Un.</u> | <u>Valor Unitário Mensal</u> | <u>Quant. meses</u> | <u>Valor Total</u>   |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------|---------------------|----------------------|
| 1            | Serviço de psicologia clínica e jurídica - (1 Supervisor de psicologia – 40 h/m; 1 Psicólogo Jurídico – 120h/m; 1 Assistente Social – 120 h/m;) | un         | 23.843,83                    | 12                  | 286.125,96           |
| 2            | Coordenação geral – 40h/m                                                                                                                       | un         | 2.348,00                     | 12                  | 28.176,00            |
| 3            | Serviço de recepção – 1 Recepcionista – 160h/m                                                                                                  | un         | 2.019,06                     | 12                  | 24.228,72            |
| 4            | Serviço de limpeza – Profissional de limpeza – 64h/m                                                                                            | un         | 816,00                       | 12                  | 9.792,00             |
| 9            | Energia elétrica                                                                                                                                | un         | 400,00                       | 12                  | 4.800,00             |
| 10           | Internet/Plano de telefonia                                                                                                                     | un         | 200,00                       | 12                  | 2.400,00             |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                 |            |                              |                     | <b>RS 355.522,68</b> |

| <b>Serviço de Terceiro – Pessoa Jurídica</b> |                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Plano atual vigente</b> |                  |                    | <b>Proposta de Alteração</b> |                  |                    |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------|--------------------|------------------------------|------------------|--------------------|
| <b>Item</b>                                  | <b>Descrição do Item</b>                                                                                                                                                                                                                            | <b>Qtd</b>                 | <b>Valor Un.</b> | <b>Valor Total</b> | <b>Qtd</b>                   | <b>Valor Un.</b> | <b>Valor Total</b> |
| <b>5</b>                                     | Serviço de manutenção (Manutenção Predial /Elétrica, hidráulica, telefonia, Sistema de Bombeiro (recarga de extintores) instalação de equipamentos, ar-condicionado, eletrodomésticos, computadores, incluindo materiais, acessórios e mão de obra) | 2                          | 2.000,00         | 4.000,00           | 1                            | 22.216,00        | 22.216,00          |
| <b>6</b>                                     | Aluguel de imóvel                                                                                                                                                                                                                                   | 12                         | 1.925,00         | 23.100,00          | <b>12</b>                    | 1.090,00         | 13.080,00          |
| <b>7</b>                                     | Serviço de Condomínio                                                                                                                                                                                                                               | 12                         | 760,00           | 9.120,00           | <b>0</b>                     | 0,00             | 0,00               |
| <b>8</b>                                     | IPTU                                                                                                                                                                                                                                                | 12                         | 173,00           | 2.076,00           | <b>12</b>                    | 250,00           | 3.000,00           |
| <b>Totais</b>                                |                                                                                                                                                                                                                                                     |                            |                  | <b>38.296,00</b>   |                              |                  | <b>38.296,00</b>   |



## Trabalhando pela Criança

| <u>Item</u>  | <u>Descrição do Item</u>        | <u>Unid</u> | <u>Valor Unitário</u> | <u>Quant</u> | <u>Valor Total</u> |
|--------------|---------------------------------|-------------|-----------------------|--------------|--------------------|
| 12           | Impressora Multifuncional Laser | un          | 1.800,00              | 1            | 1.800,00           |
| 13           | Tripé para câmera               | un          | 215,00                | 1            | 215,00             |
| 14           | Celular - 4gb Ram               | un          | 1.350,00              | 3            | 4050,00            |
| 15           | Microfone condensador           | un          | 140,00                | 1            | 140,00             |
| 16           | Mesa com 6 cadeiras             | un          | 1.480,00              | 1            | 1.480,00           |
| 18           | Cadeira escritório              | un          | 530,00                | 3            | 1590,00            |
| 19           | Armário escritório              | un          | 550,00                | 3            | 1.650,00           |
| 20           | Refrigerador                    | un          | 2.260,00              | 1            | 2.260,00           |
| 21           | Microondas                      | un          | 640,00                | 1            | 640,00             |
| 22           | Purificador de água refrigerado | un          | 420,00                | 1            | 420,00             |
| 23           | Poltrona                        | un          | 600,00                | 2            | 1.200,00           |
| 25           | Ar condicionado - 9000 BTUs     | un          | 2.000,00              | 2            | 4.000,00           |
| <b>TOTAL</b> |                                 |             |                       |              | <b>19.445,00</b>   |

| <b>Equipamento e Material Permanente</b> |                                                                   | <b>Plano atual vigente</b> |                  |                    | <b>Proposta de Alteração</b> |                  |                    |
|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------|--------------------|------------------------------|------------------|--------------------|
| <b>Item</b>                              | <b>Descrição do Item</b>                                          | <b>Qtd</b>                 | <b>Valor Un.</b> | <b>Valor Total</b> | <b>Qtd</b>                   | <b>Valor Un.</b> | <b>Valor Total</b> |
| 11                                       | Notebook - 128gb SSD                                              | 2                          | 3.120,00         | 6.240,00           | 0                            | 00,00            | 00,00              |
| 17                                       | Mesa escritório                                                   | 3                          | 340,00           | 1.020,00           | 5                            | 340,00           | 1.700,00           |
| 24                                       | Sofá 3 lugares                                                    | 1                          | 1.300,00         | 1.300,00           | 2                            | 1.300,00         | 2.600,00           |
| 28                                       | Longarina – 3 lugares                                             | -                          | -                | -                  | 2                            | 450,00           | 900,00             |
| 29                                       | Pia cozinha com gabinete                                          | -                          | -                | -                  | 1                            | 650,00           | 650,00             |
| 30                                       | Mesa de canto                                                     | -                          | -                | -                  | 1                            | 600,00           | 600,00             |
| 31                                       | Puff                                                              | -                          | -                | -                  | 6                            | 150,00           | 900,00             |
| 32                                       | Mesa com 4 cadeiras                                               | -                          | -                | -                  | 1                            | 500,00           | 500,00             |
| 33                                       | Torneira com filtro                                               | -                          | -                | -                  | 1                            | 150,00           | 150,00             |
| 34                                       | Coleções e Materiais bibliográficos - Box: O segredo da Tarnanina | -                          | -                | -                  | 2                            | 120,00           | 240,00             |
| 35                                       | Tapete                                                            | -                          | -                | -                  | 2                            | 160,00           | 320,00             |
| <b>Totais</b>                            |                                                                   |                            |                  | <b>8.560,00</b>    |                              |                  | <b>8.560,00</b>    |



## Trabalhando pela Criança

| Material de Consumo |                                                                                                                                      | Plano atual vigente |           |                 | Proposta de Alteração |           |                 |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------|-----------------|-----------------------|-----------|-----------------|
| Item                | Descrição do Item                                                                                                                    | Qtd                 | Valor Un. | Valor Total     | Qtd                   | Valor Un. | Valor Total     |
| 26                  | Material de escritório (folha, caneta, lápis, toner, periféricos, mouse, teclado, fone, pastas, envelope, etc)                       | 12                  | 310,00    | 3.720,00        | 12                    | 250,00    | 3.000,00        |
| 27                  | Material de limpeza e higiene (água sanitária, desinfetante, sabonete, álcool, papel higiênico, papel toalha, máscaras faciais, etc) | 12                  | 200,00    | 2.400,00        | 12                    | 150,00    | 1.800,00        |
| 36                  | Material Educativo (Brinquedos diversos)                                                                                             | -                   | -         | -               | 1                     | 420,00    | 420,00          |
| 37                  | Gêneros alimentícios (leite, suco, bolacha, café, açúcar etc)                                                                        | -                   | -         | -               | 12                    | 75,00     | 900,00          |
| <b>Totais</b>       |                                                                                                                                      |                     |           | <b>6.120,00</b> |                       |           | <b>6.120,00</b> |





# Trabalhando pela Criança

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – de 10 de outubro de 2022 à 31 de outubro de 2023.

| <u>Item</u>         | Mês 1            | Mês 2            | Mês 3            | Mês 4            | Mês 5            | Mês 6            | <u>Total</u>      |
|---------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|
| 1                   | 23.843,83        | 23.843,83        | 23.843,83        | 23.843,83        | 23.843,83        | 23.843,83        | 143.062,98        |
| 2                   | 2.348,00         | 2.348,00         | 2.348,00         | 2.348,00         | 2.348,00         | 2.348,00         | 14.088,00         |
| 3                   | 2.019,06         | 2.019,06         | 2.019,06         | 2.019,06         | 2.019,06         | 2.019,06         | 12.114,36         |
| 4                   | 816,00           | 816,00           | 816,00           | 816,00           | 816,00           | 816,00           | 4.896,00          |
| 5                   | 22.216,00        |                  |                  |                  |                  |                  | 22.216,00         |
| 6                   | 1090,00          | 1090,00          | 1090,00          | 1090,00          | 1090,00          | 1090,00          | 6.540,00          |
| 7                   |                  |                  |                  |                  |                  |                  | 00,00             |
| 8                   | 250,00           | 250,00           | 250,00           | 250,00           | 250,00           | 250,00           | 1.500,00          |
| 9                   | 400,00           | 400,00           | 400,00           | 400,00           | 400,00           | 400,00           | 2.400,00          |
| 10                  | 200,00           | 200,00           | 200,00           | 200,00           | 200,00           | 200,00           | 1.200,00          |
| 11                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  | 00,00             |
| 12                  | 1.800,00         |                  |                  |                  |                  |                  | 1.800,00          |
| 13                  | 215,00           |                  |                  |                  |                  |                  | 215,00            |
| 14                  | 4050,00          |                  |                  |                  |                  |                  | 4050,00           |
| 15                  | 140,00           |                  |                  |                  |                  |                  | 140,00            |
| 16                  | 1.480,00         |                  |                  |                  |                  |                  | 1.480,00          |
| 17                  | 1.700,00         |                  |                  |                  |                  |                  | 1.700,00          |
| 18                  | 1590,00          |                  |                  |                  |                  |                  | 1590,00           |
| 19                  | 1.650,00         |                  |                  |                  |                  |                  | 1.650,00          |
| 20                  | 2.260,00         |                  |                  |                  |                  |                  | 2.260,00          |
| 21                  | 640,00           |                  |                  |                  |                  |                  | 640,00            |
| 22                  | 420,00           |                  |                  |                  |                  |                  | 420,00            |
| 23                  | 1.200,00         |                  |                  |                  |                  |                  | 1.200,00          |
| 24                  | 2.600,00         |                  |                  |                  |                  |                  | 2.600,00          |
| 25                  | 4.000,00         |                  |                  |                  |                  |                  | 4.000,00          |
| 26                  | 250,00           | 250,00           | 250,00           | 250,00           | 250,00           | 250,00           | 1500,00           |
| 27                  | 150,00           | 150,00           | 150,00           | 150,00           | 150,00           | 150,00           | 900,00            |
| 28                  | 900,00           |                  |                  |                  |                  |                  | 900,00            |
| 29                  | 650,00           |                  |                  |                  |                  |                  | 650,00            |
| 30                  | 600,00           |                  |                  |                  |                  |                  | 600,00            |
| 31                  | 900,00           |                  |                  |                  |                  |                  | 900,00            |
| 32                  | 500,00           |                  |                  |                  |                  |                  | 500,00            |
| 33                  | 150,00           |                  |                  |                  |                  |                  | 150,00            |
| 34                  | 240,00           |                  |                  |                  |                  |                  | 240,00            |
| 35                  | 320,00           |                  |                  |                  |                  |                  | 320,00            |
| 36                  | 420,00           |                  |                  |                  |                  |                  | 420,00            |
| 37                  | 75,00            | 75,00            | 75,00            | 75,00            | 75,00            | 75,00            | 450,00            |
| <b><u>Total</u></b> | <b>82.082,89</b> | <b>31.441,89</b> | <b>31.441,89</b> | <b>31.441,89</b> | <b>31.441,89</b> | <b>31.441,89</b> | <b>239.292,34</b> |

*mp.*



# Trabalhando pela Criança

| <u>Item</u>  | Mês 7     | Mês 8     | Mês 9     | Mês 10    | Mês 11    | Mês 12    | <u>Total</u> |
|--------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|--------------|
| 1            | 23.843,83 | 23.843,83 | 23.843,83 | 23.843,83 | 23.843,83 | 23.843,83 | 143.062,98   |
| 2            | 2.348,00  | 2.348,00  | 2.348,00  | 2.348,00  | 2.348,00  | 2.348,00  | 14.088,00    |
| 3            | 2.019,06  | 2.019,06  | 2.019,06  | 2.019,06  | 2.019,06  | 2.019,06  | 12.114,36    |
| 4            | 816,00    | 816,00    | 816,00    | 816,00    | 816,00    | 816,00    | 4.896,00     |
| 5            |           |           |           |           |           |           |              |
| 6            | 1090,00   | 1090,00   | 1090,00   | 1090,00   | 1090,00   | 1090,00   | 6.540,00     |
| 7            |           |           |           |           |           |           | 00,00        |
| 8            | 250,00    | 250,00    | 250,00    | 250,00    | 250,00    | 250,00    | 1.500,00     |
| 9            | 400,00    | 400,00    | 400,00    | 400,00    | 400,00    | 400,00    | 2.400,00     |
| 10           | 200,00    | 200,00    | 200,00    | 200,00    | 200,00    | 200,00    | 1.200,00     |
| 11           |           |           |           |           |           |           | 00,00        |
| 12           |           |           |           |           |           |           |              |
| 13           |           |           |           |           |           |           |              |
| 14           |           |           |           |           |           |           |              |
| 15           |           |           |           |           |           |           |              |
| 16           |           |           |           |           |           |           |              |
| 17           |           |           |           |           |           |           |              |
| 18           |           |           |           |           |           |           |              |
| 19           |           |           |           |           |           |           |              |
| 20           |           |           |           |           |           |           |              |
| 21           |           |           |           |           |           |           |              |
| 22           |           |           |           |           |           |           |              |
| 23           |           |           |           |           |           |           |              |
| 24           |           |           |           |           |           |           |              |
| 25           |           |           |           |           |           |           |              |
| 26           | 250,00    | 250,00    | 250,00    | 250,00    | 250,00    | 250,00    | 1500,00      |
| 27           | 150,00    | 150,00    | 150,00    | 150,00    | 150,00    | 150,00    | 900,00       |
| 28           |           |           |           |           |           |           |              |
| 29           |           |           |           |           |           |           |              |
| 30           |           |           |           |           |           |           |              |
| 31           |           |           |           |           |           |           |              |
| 32           |           |           |           |           |           |           |              |
| 33           |           |           |           |           |           |           |              |
| 34           |           |           |           |           |           |           |              |
| 35           |           |           |           |           |           |           |              |
| 36           |           |           |           |           |           |           |              |
| 37           | 75,00     | 75,00     | 75,00     | 75,00     | 75,00     | 75,00     | 450,00       |
| <b>Total</b> | 31.441,89 | 31.441,89 | 31.441,89 | 31.441,89 | 31.441,89 | 31.441,89 | 188.651,34   |

*f.*





## Trabalhando pela Criança

### TOTAL GERAL:

**R\$ 427.943,68** (quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos)

### Sendo:

**RS 427.943,68** (quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos) – **Recursos do Município**

### 11 - INSTALAÇÕES DA OSC e recursos humanos (capacidade instalada)

#### 11.1 – Recursos Humanos

01-Auxiliar Administrativo  
01-Enfermeira  
01-Psicóloga  
01-Assistente Social

#### 11.2 – Instalações Físicas

01 Recepção  
01 sala grande  
02 banheiros

#### 11.3 – Equipamentos

01 Televisão  
03 DVD  
02 Ventiladores  
01 Bebedouro

#### 11.4 – Mobiliários

06 armários  
01 mesa grande  
29 cadeiras  
02 escrivaninhas

### 12 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da OSC proponente, **declaro**, sob as penas da lei, que a entidade apresentou as prestações de contas de valores repassados em exercícios anteriores pela Administração pública municipal direta e indireta, que foram devidamente aprovadas, não havendo nada a regularizar ou valor a ressarcir.

São Carlos, 25 de Outubro 2022

Nosso Lar  
Antonio de Almeida Silva Neto

### 13 - APROVAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL

Aprovado

São Carlos, 25 de outubro de 22  
Local e Data

Secretário ou responsável

Ana Paula Vaz O. dos Santos  
Secretaria Municipal  
Especial de Infância e Juventude